S. R.

REGIÃO AUTÓNOMA DA MADEIRA
GOVERNO REGIONAL
SECRETARIA REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL
DIREÇÃO REGIONAL DA SAÚDE

CIRCULAR NORMATIVA

Direção Regional da Saúde
SAÍDA 2022/2028
29-12-2022 16:51 DRS

Assunto: **Profilaxia contra a COVID-19 com Anticorpos monoclonais** – Norma n.º 015/2022 de 30/11/2022

Para: Serviço Regional de Saúde

A Direção Regional da Saúde (DRS) vem pela presente circular proceder à divulgação da Norma nº 015/2022 de 30/11/2022, da Direção-Geral da Saúde, sobre o assunto em epígrafe, para aplicação na RAM.

A Campanha de Vacinação contra a COVID-19, estabelecida pela Norma 002/2021 da DGS, adaptada à RAM pela Circular Normativa n.º S 1484 de 09/09/2022, contribuiu para a redução significativa dos casos de doença grave, hospitalização e morte por COVID-19. Contudo, e apesar dos importantes ganhos em saúde alcançados com esta estratégia, alguns grupos de doentes com imunodepressão grave mantêm ainda um risco elevado de doença grave e morte por COVID-19, justificando a implementação de uma estratégia complementar de imunização passiva que, à luz da melhor evidência disponível, assenta na utilização de anticorpos monoclonais anti-SARS-CoV-2.

A Norma estabelece as boas práticas para assegurar o acesso, a equidade, a adequação e a segurança desta intervenção, priorizando as pessoas com maior benefício para esta estratégia de profilaxia pré-exposicional. As recomendações apresentadas nesta norma são adaptadas à evolução do conhecimento científico, à situação epidemiológica, e disponibilidade destes medicamentos contra a COVID-19.

Salienta-se que na Região Autónoma da Madeira, as unidades hospitalares do setor privado ou convencionado devem referenciar ao SESARAM, EPERAM, as pessoas elegíveis para a profilaxia com anticorpos monoclonais (PAM) para a COVID-19 de modo a que sejam encaminhadas para efeitos de avaliação clínica e administração em contexto hospitalar (ponto 11., pág. 4).

As suspeitas de reações adversas ao medicamento (RAM) devem ser notificadas através do portal RAM do Sistema Nacional de Farmacovigilância, INFARMED, IP, sendo os seguintes contactos da Unidade de Farmacovigilância da Região Autónoma da Madeira: *e-mail*: farmacovigilancia.drs@madeira.gov.pt e telefone: 291 212 352.

O Diretor Regional

Herberto Jesus

DPESG/DAF – BG/CA/IM

Mod. DRS 009.03

Rua 31 de Janeiro, n.os 54 e 55 | 9054-511 Funchal | T. +351 291 145 050
www.madeira.gov.pt/drs | drs@madeira.gov.pt | NIF: 600 086 623